



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 3107002/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação serviços como instrutores e oficineiros

1. INTRODUÇÃO

Esta justificativa tem por objetivo expor, de maneira detalhada, a metodologia empregada, bem como os fundamentos técnicos e legais que sustentaram a pesquisa de preços e a análise de mercado referente ao futuro credenciamento de pessoas físicas para prestação serviços como instrutores e oficineiros, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Prefeitura Municipal de Castanhal. A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

2. FINALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A pesquisa de preços teve por finalidade identificar, com respaldo técnico e metodológico, os valores usualmente praticados no mercado para a prestação de serviços por pessoas físicas, no âmbito do credenciamento de instrutores e oficineiros, de modo a assegurar que a futura contratação seja estruturada com base em parâmetros reais, atuais e compatíveis com a realidade do mercado local, garantindo a economicidade, a razoabilidade dos valores e a adequada execução do objeto.

A servidora responsável pela condução e compilação das informações foi a Sra. Irlana Yasmim Rodrigues da Vera Cruz (responsável pela pesquisa de preços), Matrícula nº309199-6, Fone: (91) 98579-0559, servidora pública com notória experiência em cotações e levantamento de preços, o que conferiu maior segurança e legitimidade ao processo.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

3.1. Abordagem Utilizada

A pesquisa foi realizada em duas etapas complementar:

a) **Cotação direta com pessoas físicas:** Com o intuito de reforçar o compromisso com a realidade local e assegurar maior aderência às práticas e valores praticados no mercado regional, foram realizadas cotações diretas junto a pessoas físicas aptas à prestação dos serviços, atuantes como instrutores e oficineiros. Essa etapa possibilitou a obtenção de valores atualizados e compatíveis com a realidade do Município de Castanhal, considerando as especificidades do objeto, tais como a natureza dos serviços a serem prestados, o grau de especialização exigido, a experiência profissional, bem como a carga horária prevista. A adoção da cotação direta mostrou-se adequada, uma vez que o objeto do credenciamento se destina à contratação de pessoas físicas, cuja formação de preços está diretamente relacionada às suas qualificações técnicas e experiência comprovada, assegurando, assim, parâmetros condizentes com a realidade local e com a efetiva execução do objeto no âmbito municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

b) foi utilizada a base de dados disponibilizada pelo BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), plataforma de grande amplitude e confiabilidade, que reúne milhões de informações relativas a preços praticados em licitações por entes da Administração Pública, compras governamentais, tabelas referenciais de preços, sites de grande domínio e notas fiscais eletrônicas emitidas no território nacional. Os dados coletados por meio desta ferramenta encontram-se devidamente sistematizados e registrados no relatório de pesquisa realizada em 18/08/2025 a 12/12/2025, gerado em 06 de janeiro de 2026.

3.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores por este órgão público: para este processo não fizemos comparações com valores já praticados em processos semelhantes a este, pois não houve licitação anterior com este objeto nesse município.

3.3 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos: Usamos como parâmetro, valores praticados em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

2.1 Método Matemático Aplicado: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **mediana dos preços obtidos** para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MEDIANA

3.1 A escolha da mediana como parâmetro estatístico para a pesquisa de preços na presente licitação fundamenta-se em critérios técnicos e legais que asseguram transparência, economicidade e racionalidade no processo de contratação pública. Conforme estabelece o artigo 19, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as contratações públicas devem buscar o melhor custo-benefício e a economicidade, considerando o preço praticado no mercado.

A mediana, medida de tendência central que divide o conjunto de dados ordenados ao meio, apresenta-se como ferramenta adequada para representar o preço típico de cada item, sendo menos sensível a valores extremos, o que evita distorções na análise. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, reforça que, em situações de elevada dispersão de preços, a mediana constitui o parâmetro estatístico mais apropriado, mitigando os efeitos de propostas atípicas e assegurando maior equidade e consistência na definição do valor de referência. Ademais, os precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU) corroboram a utilização da mediana como prática recomendada para pesquisas de preços no âmbito da Administração Pública.

O emprego da mediana permite que o valor de referência adotado para contratação reflita de maneira mais precisa os preços praticados no mercado, sem que valores anormalmente altos ou baixos comprometam a análise objetiva. Trata-se de uma abordagem estatisticamente robusta, que promove a transparência, a isonomia entre os participantes e a eficiência no gasto público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Diante do exposto, a utilização da mediana como base para pesquisa de preços neste processo licitatório está legalmente respaldada, tecnicamente fundamentada e alinhada às melhores práticas de gestão pública, contribuindo para a economicidade, eficiência e equidade, princípios basilares das licitações públicas.

4. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS.

4.1 Com base na pesquisa de mercado realizada, foram estimados valores de referência para os itens em questão, os quais servem como parâmetro orientador para a contratação. Ressalta-se que tais valores não constituem preços máximos, mas refletem a realidade do mercado e permitem à Administração Pública garantir o melhor custo-benefício, com transparência, legalidade e eficiência.

5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

5.1 Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para o futuro processo é de **R\$ 94.625,38 (noventa e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo, junto ao mapa de preço e relatório onde constam mais detalhes. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF.

6. OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

No decorrer do processo de cotação de preços, foram utilizados diversos meios de divulgação com vistas à obtenção de propostas junto a pessoas físicas, incluindo a divulgação em redes sociais, com o objetivo de viabilizar a cotação direta, bem como a utilização da plataforma Banco de Preços e o apoio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS.

Apesar da adoção dessas estratégias, foram constatadas dificuldades na obtenção de número suficiente de cotações válidas para alguns itens, especificamente os itens 37, 39, 40, 42 e 44, impossibilitando a adequada composição de preços.

Diante dessa situação, o setor de cotação encaminhou despacho ao setor responsável, na data de 19/12/2025, direcionado à servidora Isabel Greyce do Nascimento Franco, para que fossem adotadas as providências cabíveis quanto à insuficiência de propostas para os referidos itens, considerando que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelece, como regra geral, que a estimativa de preços deve ser realizada com base em no mínimo três preços válidos.

Em resposta, foi encaminhado despacho ao Setor de Cotação em 06 de janeiro de 2026, comunicando a exclusão dos itens mencionados, decisão devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, SEMAS, o que possibilitou o regular prosseguimento do processo.

CONCLUSÃO

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira metódica, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Castanhal/PA. A escolha da mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente,

Castanhal/PA, 07 de janeiro de 2026

Irlana Yasmim Rodrigues Da Vera Cruz
Responsável da Pesquisa de Preço
Matrícula nº309199-6

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9